



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete da Prefeita

**Decreto nº 006/2019, de 12 de abril de 2019.**

**Dispõe sobre a Proibição de Uso de Som Automotivo e músicas em caixas de som amplificada em todo perímetro urbano do município de Pajeú do Piauí-PI, durante o Período de Celebração da Semana Santa.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAJEÚ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, notadamente do artigo 6º, I; Art. 7º, III e Art. 65, IX e XIV, da Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí-PI:

**CONSIDERANDO** a celebração da **SEMANA SANTA**, que ocorrerá no período de 17 a 21 de abril de 2019, evento de tradição religiosa-cristã de nosso município;

**CONSIDERANDO** o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a utilização de som automotivo e músicas em caixas de som amplificada, em todo perímetro urbano da Cidade de Pajeú do Piauí-PI, meio-dia do dia 17 de abril de 2019 (quarta-feira) até às 24:00 horas do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - As celebrações litúrgicas religiosas das Igrejas locais não são objeto da proibição do presente Decreto.

**Art. 2º** - Fica desde logo requisitada a força policial para garantir o cumprimento do presente decreto.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete da Prefeita

---

**Art. 3º** - O infrator do presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, bem como a retenção do veículo e/ou da caixa de som amplificada para regularização.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Pajeú do Piauí (PI), em  
12 de abril de 2019.

*Sebastiana Vieira de Carvalho*

**Sebastiana Vieira de Carvalho**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

---

**Juliana Pereira de Sousa**  
**Chefe de Gabinete**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, no decimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.